



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



RELATÓRIO DA AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SEDUC



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA DE MATERIAL PARA UNIFORMES ESCOLARES

Morada Nova, 01 de outubro de 2021



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA PARA
UNIFORMES ESCOLARES**



PREGÃO Nº 010/2221 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

MEMBROS DA COMISSÃO

MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA

JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA

MARIA NORILENE DA SILVA RABELO



PARECER

A Comissão de avaliação de amostras de uniformes escolares instituída pela portaria n.º 176/2021 de 29 de setembro de 2021, recebeu na data de 01 de outubro de 2021, da empresa F MAIA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 18089849/0001-49, situada a rua João Ricardo da Silveira, nº 214, Alto São Francisco, Quixadá, amostra de todos os itens que irão compor o fardamento escolar.

Salientamos que as amostras recebidas atendiam todas as especificações do edital dentre elas:

I- O material utilizado na confecção, foi o especificado em Edital em relação à sua composição e especificações técnicas.

II – As pinturas não continham falhas

III - As peças estavam íntegras, montadas corretamente e as suas costuras foram feitas de tal modo que não apresentavam pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

IV- Os tamanhos seguiam as medidas disposta em edital

Magna Magly Bezerra Damasceno Moreira

MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA


Jacqueline de Oliveira Cunha Malagueta

JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA

Maria Norilene da Silva Rabelo

MARIA NORILENE DA SILVA RABELO




Rogério Alves da Silva
Assistente Técnico

PORTARIA Nº 176/2021 – SEDUC

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar.



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar composta pelos seguintes membros:

MAGNA MAGLY BEZERRA DAMASCENO MOREIRA	COORDENADORA DA LOTAÇÃO E DO PROGRAMA MAIS PAIC
JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA	COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
MARIA NORILENE DA SILVA RABELO	COORDENADORA DE MONITORIA

Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostras de uniforme escolar apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processo de Licitação.

Parágrafo único. As amostras serão analisadas pela Comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

I - da matéria-prima: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas e etc.

II - dos bordados e estampados: não devem conter falhas;

III - do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

IV- os tamanhos devem seguir as medidas disposta em edital.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2021.


EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica